

**COMUNICADO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS E DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE
30/04/2020:**

“Em atenção aos Decretos Estaduais n. 64.936 e n. 64.937, ambos de 13 de abril de 2020, informamos que o CTA, em reunião de 29 de abril, decidiu adotar as seguintes providências:

Com relação às medidas de redução de despesas com contratos administrativos:

- I - a não renovação ou celebração de contratos não essenciais;
- II - a renegociação de contratos de prestação de serviços terceirizados; e
- III - a vedação de despesas com termos aditivos que impliquem acréscimo de objeto, no tocante a contratos de prestação de serviços, consultoria, execução de obras ou reformas e compras, bem como contratação ou prorrogação de contratos de serviços técnicos profissionais especializados.

E, com relação às medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais, a suspensão imediata de:

- I – antecipação do pagamento do décimo terceiro salário aos empregados, ressalvadas as antecipações que já hajam ocorrido neste ano;
- II – conversão, em abono pecuniário, de um terço das férias dos empregados;
- III – abertura de novos concursos públicos;
- IV – convocação e contratação de aprovados em concursos públicos;
- V – admissão de novos estagiários, ressalvada a continuidade dos contratos de estágio hoje vigentes;
- VI – contratações para empregos em comissão que estejam vagos;
- VII – fixação de metas e realização de avaliações referentes a bonificações que possam importar a assunção de despesas adicionais

O CTA decidiu ainda adotar a regra de que o pagamento do adicional de um terço na remuneração das férias anuais seja feito concomitantemente com o da parcela final do décimo terceiro salário.

Essas medidas serão acompanhadas de monitoramento permanente da evolução da situação financeiro e orçamentária, devendo ser oportunamente reavaliadas junto ao Conselho Superior.

Esclarecemos que essas providências não impedem o prosseguimento, como desde antes previsto, da discussão sobre as normas internas da carreira funcional perante o Conselho Superior.

Gerência Administrativa e Gerências de Recursos Humanos”